



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022 Edital nº 106-B/2022

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1.350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Zaffalon, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 106, DE 22 DE JULHO DE 2022:

1.1. Fica ADIADA a DATA DA PROVA para o dia 25/09/2022, e PRORROGADO o período de inscrições até o dia 23 de agosto de 2022.

1.2. O Cronograma do concurso passa a ter a seguinte redação:

1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data:	EVENTOS
25/07/2022 a 23/08/2022	Período de Inscrições
25/07/2022 a 26/07/2022	Período de solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição
26/07/2022	Data limite para encaminhamento de documentos para a solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição
10/08/2022	Homologação dos isentos e prazo de pagamento
24/08/2022	Último dia para pagamento das inscrições
05/09/2022	Homologação das inscrições
06 a 08/09/2022	Período para interposição de recursos das inscrições
13/09/2022	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e divulgação do local e horário da Prova Objetiva
25/09/2022	Aplicação da Prova Objetiva
26/09/2022	Divulgação Gabarito Preliminar
27 a 29/08/2022	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
14/10/2022	Divulgação do Gabarito Definitivo
17/10/2022	Divulgação das notas da Prova Objetiva
18 a 20/10/2022	Período de recursos das notas da Prova Objetiva
25/10/2022	Processamento do Sorteio da Loteria Federal, para candidatos empataos, após aplicação dos demais critérios de desempate
28/10/2022	Divulgação do resultado dos recursos das notas da Prova Objetiva, e divulgação do resultado final

1.3. Ficam retificados os itens pertinentes as atualizações das datas passando a ter as seguintes redações:

3.4. PERÍODO: 25/07/2022 a 23/08/2022.

(...)



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

3.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir da 0h do dia 25/07/2022 até às 23h59min do dia 23/08/2022, pelo site www.consulpam.com.br.

(...)

3.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 24/08/2022, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas).

3.5.5. O Instituto Consulpam, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 24/08/2022. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

(...)

3.7.1. Na data de 05/09/2022 será divulgado edital de homologação das inscrições.

(...)

4.5.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site www.consulpam.com.br a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, até o dia 24/08/2022, para permanecerem participando do certame.

5.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como enviar **via área do candidato** até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições (até às 23h59min do dia 24/08/2022), os seguintes documentos:

(...)

6.1. Na data de 05/09/2022 será divulgado edital de homologação das inscrições.

7.11.1. A candidata lactante deverá enviar, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, **via área do candidato**, até às 23h59min do dia 24/08/2022, sua solicitação, conforme Anexo VII deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 25/09/2022, em local e horário a serem divulgados a partir da homologação das inscrições, conforme os seguintes turnos:

(...)

1.4. Fica retificado **ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** item **4.3. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS – CÓDIGO/CARGO** para **Enfermeiro** (cód. 006):

006 Enfermeiro

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da



PREFEITURA DE GRAVATAÍ

administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa.

Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doula. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabete e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional.

Gravataí/RS, em 18 de agosto de 2022.

Luiz Zaffalon,
Prefeito Municipal de Gravataí